
Decreto N° 3350 - de 02 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-2.550.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-2.501.000 - 3.3.90.39.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES - - - - - R\$ 2.023,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.023,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.023,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.023,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.023,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 02 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59